



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 066 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Cria o Título de Visitante Ilustre de Formosa ofertado pela Câmara Municipal de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Cria o Título de Visitante Ilustre de Formosa ofertado pela Câmara Municipal de Formosa.

Art. 2º O Título de Visitante Ilustre será proposto por meio de Projeto de Decreto Legislativo e contemplará pessoas que em passagem por Formosa cumprem missão diplomática, educativa, cultural ou esportiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 10 de setembro de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral